

## Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB





## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 4ª Reunião Extraordinária (2ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 17/08/2011, **RESOLVE:** 

- 1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) dos recursos do FUNDURB, para execução de pequenas obras do Orçamento Participativo do Governo do Distrito Federal.
- 2. Os recursos serão disponibilizados em subtítulo específico para realização de despesas de capital em Programa de Trabalho que irá compor a programação orçamentária do FUNDURB no exercício de 2012.
- 3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

GERALDO MAGELA Presidente do CAF